



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 201982100063**

## Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000059-41.2019.8.25.0069	Procedimento Comum Cível	--
<b>Tipo</b> Eletrônico	<b>Competência</b> Moita Bonita	<b>Segredo</b> N (Não)
<b>Distribuição</b> 03/02/2019	<b>Impedimento/Suspeição</b> N (Não)	<b>Valor da Causa</b> --

## Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	31/08/2019	--
<b>Fase</b> ARQUIVADO		

## Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

## Partes do Processo:

<b>Tipo</b> Requerente	<b>Nome</b> MARILIA COSTA BARRETO	<b>Representantes e Filiação</b> <b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

## Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/11/2020 09:02:48	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
17/11/2020 09:00:36	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
02/11/2020 19:59:48	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
26/09/2020 01:30:58	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte requerida, pessoalmente, por Carta, para promover o pagamento das custas finais devendo juntar o comprovante no processo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. A segunda via da guia de recolhimento/ Ficha de compensação poderá ser retirada no Portal do TJSE na internet. Prazo: 60 (sessenta) dias.	Secretaria	28/09/2020
01/09/2020 17:35:39	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
30/06/2020 10:57:47	Juntada	Alvará Judicial nº 202082100070 expedido dia 23/06/2020 às 12:45:35 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-MARILIA COSTA BARRETO  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
26/06/2020 14:05:39	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Indefiro o pedido de fls., tendo em vista que os Alvarás já foram sacados. Intime-se a parte desta decisão, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.	Secretaria	30/06/2020
25/06/2020 10:01:25	Conclusão	{Conclusão} Faço os presentes autos conclusos tendo em vista a juntada da petição retro.	Juiz	Não
24/06/2020 22:15:58	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
23/06/2020 12:45:25	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202082100071 emitido para o Banco BANESE: -Saque-GEOVANE OLIVEIRA BARRETO  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
23/06/2020 12:45:23	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202082100070 emitido para o Banco BANESE: -Saque-MARILIA COSTA BARRETO  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
23/06/2020 09:44:30	Certidão	Certifico que, em cumprimento à decisão prolatada em 16/06/2020, expedi os alvarás eletrônicos nºs 202082100070 e 202082100071 observando os valores e os dados indicados nas p. 160/161. Aguardando assinatura.	Secretaria	Não
22/06/2020 14:25:40	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
22/06/2020 08:56:32	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte Autora, por seu Advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar os dados bancários (autora e advogado) a fim viabilizar o cumprimento da decisão prolatada em 16/06/2020 ou informar se pretende a expedição de alvará na modalidade tradicional (saque).	Secretaria	23/06/2020
16/06/2020 11:41:26	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Expeçam-se os competentes Alvarás Liberatórios em favor da autora e de seu causídico, na modalidade transferência bancária, observando-se os valores e os dados indicados à fl.160. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.	Secretaria	17/06/2020
16/06/2020 08:26:52	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
15/06/2020 20:11:34	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
15/06/2020 15:26:32	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Satisfação da Obrigação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
12/06/2020 11:25:02	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Expeça-se o competente Alvará Liberatório da quantia depositada em favor da parte autora, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.	Secretaria	15/06/2020
10/06/2020 11:35:51	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
10/06/2020 11:27:56	Certidão	Tendo em vista juntada de Manifestação faço os autos conclusos.	Secretaria	Não
28/05/2020 22:03:14	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
28/05/2020 09:10:50	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, para se manifestarem acerca da descida dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.	Secretaria	29/05/2020
27/05/2020 11:09:37	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
27/05/2020 11:09:16	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 201900840277. {Movimento gerado pelo 2º Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
08/04/2020 09:02:35	Juntada	Depósito Judicial nº 200320030334153 do BANSE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 07/04/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
13/12/2019 10:23:05	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 13/12/2019, tombado sob nr. 201900840277 {Movimento gerado automaticamente pelo 2º Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
13/12/2019 10:10:55	Remessa	{Remessa} Em cumprimento ao despacho retro, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Sergipe. Gerado protocolo nº 20191213101001077 no dia 13/12/2019 às 10:10.	Distribuição do 2º grau	Não
13/12/2019 09:47:21	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Sergipe.	Secretaria	16/12/2019
13/12/2019 09:17:20	Conclusão	{Conclusão} Faço os presentes autos conclusos.	Juiz	Não
11/11/2019 22:55:30	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
22/10/2019 11:43:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a requerente, via DJ/SE, para apresentar contrarrazões no prazo legal.	Secretaria	23/10/2019
07/10/2019 15:05:07	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/09/2019 06:53:05	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Acolhimento de Embargos de Declaração} Ante o exposto, acolho e julgo procedentes os presentes Embargos de Declaração	Secretaria	18/09/2019
11/09/2019 09:58:45	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
11/09/2019 09:56:58	Certidão	Os Embargos retro são tempestivos	Secretaria	Não
10/09/2019 16:27:36	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Embargos de Declaração realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
31/08/2019 22:04:58	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} III – DISPOSITIVO Ante o expediido, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido feito na inicial, condenando o requerido ao pagamento da indenização devida à autora, no montante de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), devidamente corrigidos e atualizados até a presente sentença. Outrossim, condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais que arbitro em 20% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se. *	Secretaria	02/09/2019
26/07/2019 09:13:16	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 201900105}	Juiz	Não
25/07/2019 13:04:28	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
24/07/2019 17:17:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOFANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}	Secretaria	Não
19/07/2019 10:11:00	Certidão	Aguardando alegações finais.	Secretaria	Não
19/07/2019 10:10:10	Audiência	{Audiência} Em seguida, pela MMª Juíza foi dito: Sigam os autos para alegações finais no prazo comum de 05 dias. Após, retornem os autos conclusos para prolação de sentença.	Secretaria	22/07/2019
		<b>Termo de Audiência...</b>		
17/07/2019 11:23:59	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Procuração/Substabelecimento realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
25/06/2019 10:13:13	Certidão	Certifico que, aguardo realização de audiência tendo em vista que as partes serão intimadas da assentada pelos seus respectivos advogados.	Secretaria	Não
25/06/2019 10:11:53	Audiência	{Audiência} Designo o dia 18/07/2019 às 09h:00min para que seja realizada audiência de Instrução e Julgamento.	Secretaria	26/06/2019

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
23/05/2019 08:35:06	Decisão	<p>{Decisão &gt;&gt; Saneamento}</p> <p>Declaro saneado o processo. Desta maneira, em razão do mencionado ponto controvertido, designo audiência de instrução para o dia 18/07/2019, às 09horas, no Fórum Local. Intimem-se as partes e os patronos da mencionada assentada, inclusive advertindo que, na forma do §4º do artigo 357 do CPC, devem no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem o rol de testemunhas, cabendo, no entanto, aos procuradores das partes informarem ou intimarem as testemunhas por eles arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação realizada pelo juízo, conforme artigo 455 do CPC, respeitando as exceções previstas no mesmo artigo.</p>	Secretaria	24/05/2019
21/05/2019 08:39:37	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
19/05/2019 16:28:11	Juntada	<p>{Juntada &gt;&gt; Petição}</p> <p>Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}</p>	Secretaria	Não
26/04/2019 11:57:00	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>Manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC).</p>	Secretaria	29/04/2019
02/04/2019 12:24:08	Juntada	<p>{Juntada &gt;&gt; Petição}</p> <p>Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190402111402181 às 11:14 em 02/04/2019.</p>	Secretaria	Não
02/04/2019 10:31:22	Certidão	Certifico que, aguardo contestação.	Secretaria	Não
13/03/2019 10:27:29	Juntada	<p>{Juntada &gt;&gt; Documento}</p> <p>Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201982100451, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido</p> <p>{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
18/02/2019 13:05:44	Expedição de Documento	<p>{Juntada &gt;&gt; Documento}</p> <p>Mandado de 201982100451 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737]</p> <p>{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
18/02/2019 10:35:57	Certidão	Certifico que, expedi mandado nº 2019/451.	Secretaria	Não
18/02/2019 07:00:26	Despacho	<p>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</p> <p>Defiro os benefícios da gratuitade judiciária pleiteados na inicial, o que o faço com supedâneo no art. 5º, LXXIV da CF e artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil. Considerando que em causas como esta usualmente não há autocomposição, cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, CPC. Em havendo apenas contestação, se levantadas preliminares (art. 337, CPC), manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, CPC). Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, CPC). Cumpra-se.</p>	Secretaria	19/02/2019
12/02/2019 09:26:46	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
11/02/2019 20:40:25	Juntada	<p>{Juntada &gt;&gt; Petição}</p> <p>Juntada de Emenda da Inicial realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: GEOVANE OLIVEIRA BARRETO - 11261}</p>	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
07/02/2019 14:52:46	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Com fulcro no art. 321 do Código de Processo Civil, determino que seja intimado o patrono da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias emende a petição inicial, sob pena de indeferimento da referida peça, devendo proceder às seguintes retificações: Juntar aos autos comprovante de residência em seu nome e contemporâneo.	Secretaria	08/02/2019
04/02/2019 09:24:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
03/02/2019 14:26:00	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201982100063, referente ao protocolo nº 20190203142500210, do dia 03/02/2019, às 14h25min, denominado Procedimento Comum, de Seguro.	Secretaria	04/02/2019

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opcão (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opcão (5) **Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)